Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº CMXVII de quinta-feira, 10 de outubro de 2024** | **Nº de páginas: 115**

SUMÁRIO:

- **Portarias Câmara Muncipal de Simão Dias** - Diversas
- **EXTRATOS E ATAS** - EXTRATOS E ATAS
- **DECRETO Nº 3.158/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024** - Dispõe sobre a exoneração da membra substituta do Conselho Tutelar, ELISÂNGELA BEZERRA SANTOS DE JESUS.

PORTARIA

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no Quadro de aviso Desta Câmara Municipal, em local visivel ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.
Em: 10 / 10 / 2024
Luana Chagas de Oliveira

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PORTARIA Nº 49
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Assessor de Serviço Parlamentar da Câmara Municipal Simão Dias - SE, CC-03.

O **Presidente da Câmara Municipal de Simão Dias**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Legais, **resolve**:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Janaina Rocha de Lima Gonzales**, maior, capaz, casada, portadora do RG. 28.***.087-*, SSP/Se, CPF ***.340.***-22 no Cargo Comissionado de Assessor de Serviço Parlamentar, CC-03 desta Casa Legislativa, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Simão Dias - Estado de Sergipe, ao 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ROGERIO ALMEIDA NUNES
PRESIDENTE

Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro – Simão Dias/SE – CNPJ: 32.741.178/0001-92 – Telefone: (79) 3611-1717

PORTARIA

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no Quadro de aviso desta Câmara Municipal, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.
Em: 10 / 10 / 2024
Luana Chagas de Santana

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PORTARIA Nº 50
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Gratificação Assessor de Serviço Parlamentar da Câmara Municipal Simão Dias - SE, CC-03.

O **Presidente da Câmara Municipal de Simão Dias**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Legais, **resolve**:

Art. 1º- Conceder a Sra. **Janaina Rocha de Lima Gonzales**, maior, capaz, casada, portadora do RG. 28.***.087-*, SSP/Se, CPF ***.340.***-22, Gratificação de 100% (cem por cento), a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Simão Dias - Estado de Sergipe, ao 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ROGERIO ALMEIDA NUNES
PRESIDENTE

Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro – Simão Dias/SE – CNPJ: 32.741.178/0001-92 – Telefone: (79) 3611-1717

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 100/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Gestor, **CRISTIANO VIANA MENESES**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE Nº. 100/2024 - PMSD**, conforme as seguintes informações: **PROCESSO**: **DISPENSA Nº 011/2024 - PMSD**. **OBJETO DO PROCESSO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, COMO RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. **CONTRATADO:** JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR LTDA– CNPJ: 30.058.266/0001-56. **ADITIVO:** Majoração do valor contratual de aproximadamente 24,86% (vinte e quatro inteiros e oitenta e seis décimos por cento) em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto. **VALOR DO ADITIVO**: **R$ 21.101,19 (vinte e um mil cento e um reais e dezenove centavos)**. **FUNDAMENTO:** Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, caput da Lei 14.133, 01 de abril de 2021. **02008 – 2019 – 33903900 – 1500.1002**.

Simão Dias (SE), 19 de setembro de 2024.

EDNEI SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

EXTRATO DO CONTRATO 061/2024 – PMSD

Parágrafo Único, do art. 175 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 061/2024 - PMSD. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 09 de abril 2024. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) MESES. **CONTRATADO:** JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR LTDA – **CNPJ:** 30.058.266/0001-56. **VALOR:** R$ 3.112.650,95 (três milhões cento e doze mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02008 – 1030 – 44905100 – 15000000, 17063110.

Simão Dias (SE), 09 de abril de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 042/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Gestor, **CRISTIANO VIANA MENESES**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE Nº. 042/2024 - PMSD**, conforme as seguintes informações: **PROCESSO**: **INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - PMSD**. **OBJETO DO PROCESSO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILARMÔNICA "LIRA SANTANA" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CULTURAIS E CÍVEIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA LIRA SANTANA– CNPJ: 16.223.513/0001-00. **ADITIVO:** Majoração do valor contratual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto. **VALOR DO ADITIVO**: **R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)**. **FUNDAMENTO:** Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, caput da Lei 14.133, 01 de abril de 2021. **02016 – 2029 – 33903900 – 1500.1002**.

Simão Dias (SE), 30 de julho de 2024.

ROSIVALDA CARVALHO ANDRADE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo Administrativo nº: 038/2024 – PMSD
Contrato nº: 087/2024 – PMSD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE, com sede no(a) **RUA PRESIDENTE VARGAS, 129, CENTRO**, na cidade de **SIMÃO DIAS** – SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.108.089/0001-56**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANO VIANA MENESES**. **Contratada: WEB TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 47.400.801/0001-08, sediada a R GETULIO VARGAS, 73 - CENTRO, Concórdia - Santa Catarina - 89700-079, Telefone: (49) 9999-3108, E-mail: licitacoes@webtecnologia.net, representada por **DELCI MARIA SIEGA, CPF 533.235.729-04**. **Objeto:** AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CICLOMOTORES, PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO 2024" DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, COMO ESTÍMULO À ADIMPLÊNCIA DOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS NO ANO EM EXERCÍCIO (2024), CONFORME LEI MUNICIPAL 917/2021 E DECRETO REGULAMENTADOR 3.005/2024. **Fundamento Legal:** Art. 137, I c/c 138, I, ambos da Lei nº 14.133/2021. **Motivo da Rescisão:** Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, especificamente o não fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após reiteradas notificações por parte da Administração Pública. **Data da Rescisão:** 06 de setembro de 2024. **Consequências:** Aplicação das penalidades previstas no contrato, retenção de garantias e adoção das medidas cabíveis para a indenização por eventuais danos causados.

Simão Dias (SE), 06 de setembro de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 105/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 065/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 105/2024 - PMSD. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DIÁCONO RÔMULO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO NO POVOADO TRIUNFO NO MUNICÍPO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 15 de julho 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINEIS DE LED LTDA – CNPJ: 27.889.744/0001-01. **VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000.

Simão Dias (SE), 29 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 106/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 066/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 106/2024 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE KELLY FURTADO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "FESTIVAL DA GENTE" NO MUNICÍPO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 29 de julho 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** ELETROSOM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRO ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.943.111/0001-95. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 29 de julho de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 108/2024 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 068/2024 - PMSD. **CONTRATO:** 108/2024 - PMSD. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA APURAR IRREGULARIDADES, DESVIOS E RECUPERAR VALORES PAGOS A MAIOR NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTA PREFEITURA**. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 21 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI – **CNPJ:** 13.601.773/0001-75. **VALOR:** R$ 20%(vinte por cento) do montante recuperado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02004 – 2004 – 33903500 - 15000000.

Simão Dias (SE), 21 de agosto de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024 – PMSD
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE.

Aos 09 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão proferida com fulcro no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que conheceu e deferiu parcialmente a impugnação interposta pela empresa **DMP EQUIPAMENTOS LTDA**, determinando a reformulação do Lote II para desmembrar a "Luminária de LED" dos demais itens do referido lote, fica **SUSPENSO** o processo licitatório referente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2024 - PMSD** até que sejam realizadas as devidas alterações nos moldes estabelecidos pela decisão mencionada.

A suspensão se dá para garantir o cumprimento das disposições legais e assegurar a competitividade e economicidade do certame, conforme princípios que regem as licitações públicas, devendo o processo ser reformulado, com a posterior emissão de novo Edital e sua republicação, nos termos decididos.

Publique-se e cumpra-se**.**

Simão Dias, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
Agente de Contratação

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 030/2022 - PMSD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Gestor, CRISTIANO VIANA MENESES, torna público a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 030/2022, conforme as seguintes informações: PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 – PMSD – CONTRATO 030/2022 - PMSD. OBJETO DO PROCESSO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: CORREIA E ANDRADE LTDA – CNPJ: 15.056.831/0001-52. ADITIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 030/2022, mojorando o valor dos produtos conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	(A) SALDO A SER REQUILIBRADO	(B) V. UNITÁRIO	(C) DIF	(D) V. UNIT.C/ REEQUILIBRIO	(AxC) VALOR REQ.
01	Gasolina Comum	55.841	6,590	0,670	7,260	37.413,47
02	Diesel S10	360869	5,610	1,340	6,950	483.564,46
03	Diesel S500	90754	5,580	1,170	6,750	106.182,18
	TOTAL					627.160,11

VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 627.160,11 (seiscentos e vinte e sete mil cento e sessenta reais e onze centavos). FUNDAMENTO: ARTIGO 65, inciso II, alínea "d" do Art. 65 da LEI 8.666/93.

Simão Dias/SE, 06 de abril de 2022.

CRISTIANO VIANA MENESES

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 011/2022 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Gestor, JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 011/2022, conforme as seguintes informações: PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 – PMSD – CONTRATO 011/2022 - FMS. OBJETO DO PROCESSO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS. CONTRATADO: CORREIA E ANDRADE LTDA – CNPJ: 15.056.831/0001-52. ADITIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 011/2022, mojorando o valor dos produtos conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	(A) V. UNITÁRIO	(B) DIF.	(C) VALOR REQ.
01	Gasolina Comum	6,590	0,670	7,260
02	Diesel S10	5,610	1,340	6,950
03	Diesel S500	5,580	1,170	6,750

VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 143.183,46 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO: ARTIGO 65, inciso II, alínea "d" do Art. 65 da LEI 8.666/93.

Simão Dias - SE, 06 de abril de 2022.

JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO

GESTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 008/2022 - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Gestor, MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 008/2022, conforme as seguintes informações: PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 – PMSD – CONTRATO 008/2022 - FMAS. OBJETO DO PROCESSO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS. CONTRATADO: CORREIA E ANDRADE LTDA – CNPJ: 15.056.831/0001-52. ADITIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 008/2022, mojorando o valor dos produtos conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	(A) V. UNITÁRIO	(B) DIF.	(C) VALOR REQ.
01	Gasolina Comum	6,590	0,670	7,260
02	Diesel S10	5,610	1,340	6,950
03	Diesel S500	5,580	1,170	6,750

VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 69.147,09 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) FUNDAMENTO: ARTIGO 65, inciso II, alínea "d" do Art. 65 da LEI 8.666/93.

Simão Dias - SE, 06 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA

GESTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da DISPENSA, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **013/2024**, processo administrativo n.103/**2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPEIAS, ANO 2024, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital da DISPENSA na forma ELETRÔNICA de nº **013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA CNPJ:08.361.188/0001-05
Representante: JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA
Telefone: (79) 3322-2066
E-mail: joaopaulo.propria@gmail.com;
Endereço: AV PEDRO ABREU DE LIMA, 286 - CENTRO, Propriá - Sergipe - 49900-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	10,00	UND	BASTÃO TIPO CASSETETE TÁTICO RETRÁTIL 59CM. PRODUTO CONFECCIONADOEM POLÍMERO BÉLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. MÍNIMO DE 2 NÍVEIS RETRÁTEIS.MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM FECHADO E 59 CM ABERTO.EMPUNHADURA COM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$122,79	R$1.227,90

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

			CERTO NÍVEL DE CONFORTO. COR PREFERENCIAL PRETAOU ESCURA.				
1	36,00	UND	CAPACETE TÁTICO MILITAR DO TIPO FAST DE 56 A 64 CM. CAPACETECONFECCIONADO EM ABS RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ALMOFADASINTERNAS PARA REPOSIÇÃO. COM PROTEÇÃO LATERAL PARA ORELHAS ETRILHOS PARA FIXAÇÃO DE LANTERNAS OU CÂMERAS. TIPO FAST.CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 56 A 61CM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$297,35	R$10.704,60
1	10,00	UND	95544 - RADIO COMUNICADOR WALK TALK 56KM. EQUIPAMENTO DECOMUNICAÇÃO SEM FIO, DO TIPO WALK TALK, COM CAPACIDADE DECOMUNICAÇÃO PARA ATÉ 56KM DE DISTANCIA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OUPILHAS. RECARREGÁVEL. MUNIDO DE CARREGADOR. MÍNIMO DE 22 CANAIS E121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE. RECURSO ¡VOX/VOX PERMITINDO O USO DEFONE DE OUVIDO. SISTEMA DE BLOQUEIO DE TECLADO, TOM DE CONFIRMAÇÃODE CONVERSA E ALERTA DE BATERIA FRACA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$724,37	R$7.243,70
1	20,00	UND	SPRAY DE PIMENTA 50ML COM COLDRE PARA COLETE MODULAR. PRODUTONÃO INFLAMÁVEL E ATÓXICO, COMPOSTO POR OLEORRESINA DE CAPSICUM ESOLVENTE. SPRAY COM DISPOSITIVO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS (FLIP-TOP). DISPERSÃO EM AEROSOL COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 2M. EMBALAGEMDO TIPO SPRAY CONTENDO 50ML CADA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$116,04	R$2.320,80
Total R$ 21.497,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

3.2. Este processo não possui órgãos participantes.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-Se, 19 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEIRO MUNICIPAL
ORGAO GERENCIADOR

Fornecedor: JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA
CNPJ:08.361.188/0001-05
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SIMÃO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024- FMS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. **TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2024**, processo administrativo n.º **011/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **011/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: HL MARTINS COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 24.648.795/0001-07
Representante: HELVIS LOPES MARTINS- CPF- 877.861.411-00
Telefone: (79) 9984-6304
E-mail: avanttocantins@gmail.com
Endereço: RUA ROSALINA, 305 - FAROLANDIA, Aracaju - Sergipe - 49032-150

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	500,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA TIPODESCARTÁVEL \| ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIALMADEIRA TIPO DESCARTÁVEL , COMPRIMENTO 14CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM,ESPESSURA 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	THEOTO	R$ 3,00	R$1.500,00
3	2.000,00	FRC	AGUA DESTILADA ESTÉRIL. PARA ESTERILIZAÇÃO DEMATERIAL. FRASCO UNITÁRIO DE 5 LITROS.	ASFER	ASFER	R$ 5,80	R$11.600,00

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5	10.000,00	CX	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE AVÁCUO – BD. CALIBRE 25 X 0,7 MM. \| AGULHAMÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – BD.CALIBRE 25 X 0,7 MM. AGULHAS EM AÇO INOX.ESTÉREIS. CADASTRADAS NA ANVISA. AS AGULHASA VÁCUO SÃO UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLASDE SANGUE VENOSO. SEU DISPOSITIVO ÉEMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXEDE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS.UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUEVENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVOEMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXEDE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULASHERMETICAMENTE FECHADAS. CAIXAS COM 100UNIDADES	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 3,50	R$35.000,00
6	1.000,00	UND	ALCOOL EM GEL 70%. GEL À BASE DE ÁLCOOLETÍLICO COM 70% DE CONCENTRAÇÃO (P/P).FRASCO COM 500 ML. \| ALCOOL EM GEL 70%. GEL ÀBASE DE ÁLCOOL ETÍLICO COM 70% DECONCENTRAÇÃO (P/P), PRÓPRIO PARA ASSEPSIADAS MÃOS E IDEAL COMO SUPLEMENTO ÀSLAVAGENS ROTINEIRAS COM ÁGUA E SABÃO. COMGLICERINA E ALOE VERA. EVAPORA RAPIDAMENTESEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. POSSUI EMOLIENTEEM SUA FORMULAÇÃO, PREVENINDO QUANTO AORESSECAMENTO CAUSADO PELO USO CONSTANTEDO ÁLCOOL. FRASCO COM 500 ML.	ITAJA	ITAJA	R$ 3,00	R$3.000,00
7	1.500,00	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM TEOR ALCOÓLICO70%. LIQUIDO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FRASCOCOM 1 LITRO. \| ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMTEOR ALCOÓLICO 70%. LIQUIDO. EM EMBALAGEMPLASTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DELOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DEREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESTINADO ÀDESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EMAMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS EFARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOSNÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS,ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOSMETÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO). FRASCOCOM 1 LITRO.	ITAJA	ITAJA	R$ 2,50	R$3.750,00
8	400,00	ROL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR.100 % ALGODÃO.PACOTE COM 500 GRAMAS. \| ALGODÃO HIDRÓFILO500GR.100 % ALGODÃO. EM ROLO, COR BRANCA,ISENTO DE IMPUREZA. INODORO E MANTA FINA.PACOTE COM 500 GRAMAS	FAROL	FAROL	R$ 8,50	R$3.400,00
10	1.000,00	DZ	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 10 CM DE LARGURAPOR 4,5 METROS DE COMPRIMENTO,CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO 100%CONTENDO \| ATADURA DE CREPE, MEDINDO 10 CMDE LARGURA POR 4,5 METROS DE COMPRIMENTO,CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO 100%CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM²	POLARFIX	POLARFIX	R$ 2,50	R$2.500,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			COMPROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDOLONGITUDINAL E TRANSVERSAL DEVERÃO TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PARAEVITARDESFIAMENTO, BAINHA DUPLA EACABAMENTO NAS LATERAIS, ENROLADASUNIFORMAMENTE NÃO-ESTÉRIL EMBALAGEMINDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO ASSEGURARPROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA, NÚMERO DELOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE30% DA DATA DE FRABRICAÇÃO); E NÚMERO DEREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTE COM12 UNIDADES				
11	1.500,00	PCT	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 12 CM DE LARGURAX 4,5 M DE COMPRIMENTO \| ATADURA DE CREPE,MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 4,5 M DECOMPRIMENTO, NA COR NATURAL, COM 13 FIOSPOR CM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃORETORCIDOS PROPORCIONANDO ELASTICIDADE ERESISTÊNCIA, ADICIONADAS EM PACOTES COM 12UNIDADES	POLARFIX	POLARFIX	R$ 3,50	R$5.250,00
12	2.000,00	PCT	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM DE LARGURAX 4,5 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL 100% A \| ATADURA DECREPE, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,5 M DECOMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13 FIOS PORCM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO, RETORCIDOSPROPOCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA,ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES	POLARFIX	POLARFIX	R$ 3,50	R$7.000,00
13	2.000,00	PCT	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 20 CM DE LARGURAX 4,5 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL 100% A \| ATADURA DECREPE, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,5 M DECOMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13 FIOS PORCM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO, RETORCIDOSPROPOCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA,ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	POLARFIX	POLARFIX	R$ 4,50	R$9.000,00
14	1.000,00	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTOPOR CONTATO \| AUTO LANCETA AUTOMÁTICA COMACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURAULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE. É UMDISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NAO TOXICODE USO ÚNICO. DIÂMETRO DA AGULHA 28G TIPOTRIFACETADA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MOLA65MN. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 4,50	R$4.500,00
15	10.000,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EMPOLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA40MM \| AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EMPOLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA40MM, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES	NOBRE	NOBRE	R$ 5,99	R$59.900,00
17	500,00	UND	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADAESTÉRIL Nº 20	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,50	R$ 250,00
18	500,00	UND	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADAESTÉRIL Nº 16	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,50	R$ 250,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

19	1.500,00	UND	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADAESTÉRIL Nº 24	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,50	R$ 750,00
20	500,00	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICOJELCO EM POLIURETANO \| CATETER PARA ACESSOVENOSO PERIFÉRICO JELCO EM POLIURETANO,COM AGULHA SILICONIZADA EM GRAU CIRÚRGICO,PONTA BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 14 GRAU.CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS,FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DOSANGUE, TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTROHIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO.ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DELÁTEX E PVC. PADRONIZAÇÃO DE CORES DEACORDO COM NORMA Br Iso 10555-5. COM SISTEMADE SEGURANÇA DE ACORDO COM A Nr 32.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,60	R$ 300,00
25	2.000,00	BIS	CLORIDRATO LIDOCAÍNA, DOSAGEM 2%,APRESENTAÇÃO GELÉIA 30 GR TIPO BISNAGA. \|CLORIDRATO LIDOCAÍNA, DOSAGEM 2%,APRESENTAÇÃO GELÉIA 30 GR TIPO BISNAGA.INDICADA COMO ANESTÉSICO DE SUPERFÍCIE ELUBRIFICANTE PARA A URETA FEMININA EMASCULINA DURANTE CISTOSCOPIA,CAUTERIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO POR SONDA EOUTROS PROCEDIMENTOS ENDOURETAIS.VALIDADE DE 12 MESES, COM RESISTRO NOMINISTERIO DA SAUDE.	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 3,40	R$6.800,00
43	4,00	CX	FILME RADIOLOGICO CAIXA COM 500 PELICULAS25X30 CM \| FILME RADIOLOGICO CAIXA COM 500PELICULAS 25X30 CM (10X12)REVELAÇÃO DIGITAL	FUJIFILME	FUJIFILME	R$1.186,00	R$4.744,00
Total R$ 159.494,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Neste processo não possui órgãos participantes,

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 06 de setembro de 2024.

ORGAO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA

HL MARTINS COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 24.648.795/0001-07
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024- FMS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. **TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2024**, processo administrativo n.º **011/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **011/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS EFARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 13.468.187/0001-02
Representante: JOSÉ RODRIGO SILVA SANTOS – CPF N° 019.079.625-14
Telefone: (75) 3278-2632
E-mail: lugmed@hotmail.com
Endereço: RUA DR ORLANDO TEIXEIRA, 167 - CENTRO, Cícero Dantas - Bahia - 48410-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
2	1.000,00	AMP	AGUA DESTILADA ESTÉRIL. INJETÁVEL, FRASCOAMPOLA DE 10ML.	FARMACE	FARMACE	R$ 0,35	R$ 350,00

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9	10,00	UND	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEACAPILAR (GLICOSÍMETRO), MONITOR DE GLICEMIA. \|APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEACAPILAR (GLICOSÍMETRO), MONITOR DE GLICEMIA.RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS; INTERVALO DEMEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; VOLUME DEAMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0.5 ?L(MICROLITRO); MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DETESTE (DATA E HORA); FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 -55%; CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOSVIA USB; CODIFICADO (CHIP INCLUSO NASEMBALAGENS DE TIRAS); CÁLCULO AUTOMÁTICODAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS);INDICADO PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) EPROFISSIONAL., DE MARCA COMPATÍVEL COM ASTIRAS REAGENTES DE GLICEMIA DISTRIBUÍDASPELO MUNICÍPIO.	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R$25,00	R$ 250,00
16	1.000,00	UND	BOLSA COLETORA DE URINA \| BOLSA COLETORA DEURINA SISTEMA FECHADO, DESENVOLVIDA PARAARMAZENAMENTO, DRENAGEM E MONITORAMENTODO VOLUME URINÁRIO DE PACIENTE; ESTERILIZADOA OXIDO DE ETILENO; PRODUTO ISENTO DE LÁTEX;CAPACIDADE DE 2000 LITROS; VALIDADE DE 05ANOS.	TKL	TKL	R$ 1,90	R$1.900,00
21	3.000,00	FRC	CLOREXIDINA 0,2% FORMA FARMACÊUTICASOLUÇÃO AQUOSA \| CLOREXIDINA 0,2% FORMAFARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. FORMA DEAPRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 100ML	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	R$ 1,40	R$4.200,00
22	100,00	FRC	CLOREXIDINA 0,2% FORMA FARMACÊUTICASOLUÇÃO AQUOSA 1000ML \| CLOREXIDINA 0,2%FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. FORMAFARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSO. FORMA DEAPRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 1000 ML.	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	R$ 5,00	R$ 500,00
23	800,00	FRC	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,5%,APLICAÇÃO, SOLUÇÃO ALCOOLICA FRASCO DE100ML	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	R$ 2,00	R$1.600,00
24	600,00	FRC	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%,APLICAÇÃO DEGERMANTE FRASCO DE 100ML	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	R$ 2,40	R$1.440,00
42	1.000,00	UND	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS DEINFUSÃO COM CLAMP CORTA FLUXO, TUDOTRANSPARENTE DE 18CM EM PVC, CONCETOR SLIP \|EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS DEINFUSÃO COM CLAMP CORTA FLUXO, TUDOTRANSPARENTE DE 18CM EM PVC, CONCETOR SLIPCOM O PACIENTE, 2 CONECTORES FEMEAS COMTAMPAS PROTETORAS.	TKL	TKL	R$ 0,73	R$ 730,00
51	1.200,00	UND	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA	FARMACE	FARMACE	R$ 0,75	R$ 900,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

53	50,00	CX	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATOANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU \|LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATOANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OUSINAIS DE OXIDAÇÃO,AJUSTE FIRME DA LÂMINA.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃOPERMITA AABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICAASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DELOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DEREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDECAIXA COM 100UNIDADES.	MEDIX	MEDIX	R$14,00	R$ 700,00
59	1.000,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,TAMANHO 7,5 CONFORME O PADRÃO NACIONAL. \|LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,TAMANHO 7,5 CONFORME O PADRÃO NACIONAL.CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COMBAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS,EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTEE APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA ÀTRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM	MUCAMBO	MUCAMBO	R$ 0,95	R$ 950,00
65	2.000,00	UND	ÓLEO AGE \| ÓLEO AGE UTILIZADO PARA PREVENÇÃOE TRATAMENTO DE FERIDAS, PRODUTO RICO EMAGE, CONTENDO AINDA TRIGLICERIDEOS DE CADEIAMEDIA, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA.TAMANHO: 200 ML	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 3,60	R$7.200,00
83	1.000,00	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - MATERIALPVC ATÓXICO FLEXÍVEL, \| SONDA DE ASPIRAÇÃOTRAQUEAL Nº 12 - MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL,TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOSDISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DEESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE EREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,78	R$ 780,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

87	1.000,00	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08,SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,CILÍNDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42CM \| SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08,SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,CILÍNDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42CM, COM ADAPTAÇÃO PARA SERINGAS SEMVAZAMENTO, COM VÁLVULA, EXTREMIDADEPROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UMORIFÍCIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSIÇÃO ENO MESMO NÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,PROCEDÊNCIA E VALIDADE. REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,74	R$ 740,00
88	1.000,00	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA,SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCI\| SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA,SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE,ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL,CONFECCIONADA EM PVC Nº 14.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,85	R$ 850,00
89	1.000,00	UND	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OUNASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, SILICONIZADA,CALIBRE Nº 18, \| SONDA TRATO DIGESTIVO,APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELOLEVINE, SILICONIZADA, CALIBRE Nº 18, TAMANHOLONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTORPADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES PONTASDISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS,ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 1,88	R$1.880,00
90	2.500,00	UND	SONDA TRATO URINÁRIO , ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL, MODELO URETRAL, MATERIAL SILIC \|SONDA TRATO URINÁRIO , ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL, MODELO URETRAL, MATERIALSILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTORCONECTOR PADRÃO	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,62	R$1.550,00
91	8.000,00	UND	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRALMATERIAL SILICONE \| SONDA TRATO URINÁRIO,MODELO URETRAL MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO,COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,64	R$5.120,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			PONTADISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADEESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL				
101	20,00	UND	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DEPERFUROCORTANTES 13 L. \| SUPORTE DE PAREDEPARA CAIXA DE PERFUROCORTANTES 13 L. POSSUI2 GANCHOS PARA A FIXAÇÃO NA PAREDE. O MATERIAL É FEITO DE AÇO COM PINTURAANTIOXIDANTE E EPÓXI BRANCA. FOIDESENVOLVIDO PARA MELHORAR OACONDICIONAMENTO DOS COLETORES, MANTENDOA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$29,00	R$ 580,00
TOTAL: R$ 32.220,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte reais)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Neste processo não possui órgãos participantes.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 06 de setembro de 2024.

ORGAO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA

LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS EFARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.468.187/0001-02
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024- FMS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. **TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2024**, processo administrativo n.º **011/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **011/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.738.593/0001-04
Representante: Aroaldo Alves Vasconcelos Júnior- CPF 934.750.715-68
Telefone: (79) 3222-3070
E-mail: licitacao@mchospitalar.com.br
Endereço: RUA DELMIRO GOUVEIA, 1004 - COROA DO MEIO, Aracaju - Sergipe - 49035-810

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
75	8.000,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 21 COM CÂNULA EM AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADA \| SCALP CALIBRE Nº 21COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA,BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL EANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIALFLEXÍVEL, ATÓXICO E	DESCARPACK	ESCALPEDESCARTAVELLUERLOCKDESCARPACK21G VERDE	R$ 0,19	R$1.520,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CMDE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA.ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO PORCOR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753,CALIBRE Nº 21				
76	4.000,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 23 COM CÂNULA EM AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADA \| SCALP CALIBRE Nº 23COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA,BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL EANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIALFLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CMDE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA.ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO PORCOR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753,CALIBRE Nº 23	DESCARPACK	ESCALPEDESCARTAVELLUER LOCKDESCARPACK23G AZU	R$ 0,19	R$ 760,00
77	2.000,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 25 COM CÂNULA EM AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADA \| SCALP CALIBRE Nº 25COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA,BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL EANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIALFLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CMDE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA.ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO PORCOR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753,CALIBRE Nº 25	DESCARPACK	ESCALPEDESCARTAVELLUER LOCKDESCARPACK25G LARANJA	R$ 0,19	R$ 380,00
78	1.000,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 27 COM CÂNULA EM AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADA \| SCALP CALIBRE Nº 27COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA,BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL EANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIALFLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CMDE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA.ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPELGRAU CIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO PORCOR PADRONIZADA	DESCARPACK	ESCALPEDESCARTAVELLUER LOCKDESCARPACK27G CINZA	R$ 0,19	R$ 190,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			DE ACORDO COM NBR 9753,CALIBRE Nº 27				
Total R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Neste processo não possui órgãos participantes.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 06 de setembro de 2024.

ORGAO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA

MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.738.593/0001-04
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024- FMS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. **TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2024**, processo administrativo n.º **011/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **011/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: INFINIT DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.367.194/0001-01
Representante: Plínio dos Santos Guerra Matos
Telefone: (79) 3023-9459
E-mail: infinitdistribuidoraaracaju@gmail.com
Endereço: RUA DEPUTADO CARVALHO DEDA, 616 - 13 DE JULHO, Aracaju - Sergipe - 49020-680

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
26	500,00	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LITROS \| COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA RESÍDUOPERFUROCORTANTE CAPACIDADE 13 LTS, EM CAIXADE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE,COM CINTA	DESCARBOX	DESCARBOX	R$ 4,50	R$2.250,00

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTEPARA O REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORADE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARAREVESTIMENTO, SISTEMA DE ABERTURA EFECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIOCOM ALÇA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIASEGUINDO AS NORMAS DA NBR 13853				
27	2.000,00	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LITROS \| COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS - COLETOR PARA RESÍDUOPERFUROCORTANTE CAPACIDADE 20 LTS, EM CAIXADE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE,COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTEPARA O REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORADE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARAREVESTIMENTO, SISTEMA DE ABERTURA EFECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIOCOM ALÇA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIASEGUINDO AS NORMAS DA NBR 13853	DESCARBOX	DESCARBOX	R$ 5,00	R$10.000,00
28	15.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS COM260G \| COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOSCOM 260G	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	R$ 6,00	R$90.000,00
29	20.000,00	UND	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 11F PCT C/10 \|COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 11F PCT C/10,MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DEIMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM,COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5,CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	R$ 0,40	R$8.000,00
30	10,00	UND	COPO DO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO \| COPO DOUMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, FRASCO EMPOLICARBONATO RESISTENTE À QUEDAS,CAPACIDADE MÍNIMA DE 250ML, GRADUADO, TAMPAEM POLIPROPILENO E NYLON. REUTILIZÁVEL.CONEXÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORMEOS PADRÕES DA ABNT	PROTEC	PROTEC	R$15,99	R$ 159,90
31	250,00	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONDICIONADO, COM 5ENZIMAS, IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS,INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS \| DETERGENTEENZIMÁTICO CONDICIONADO, COM 5 ENZIMAS,IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS,INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS,	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$18,00	R$4.500,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			NÃOTÓXICO, NÃO CÁUSTICO, NÃO CORROSIVO, PHNEUTRO, SEM FOSFATO, BIODEGRADÁVEL EDESINCRUSTANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO.				
32	150,00	ROL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO,MEDINDO 150MM X 100M SEM PREGAS, EM PAPELGRAU CIRURGICO \| EMBALAGEM DESCARTAVELPARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 150MM X 100M SEMPREGAS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, FILMELAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COMGRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2 COM INDICADORQUIMICO PARA ESTERILIZACAO A VAPOR EFORMOLDEIDO, APRESENTADO EM EMBALAGEMQUE ATENDA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. ROLOCOM 100 METROS DE COMPRIMENTO	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$38,00	R$5.700,00
33	350,00	ROL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO,MEDINDO 200MM X 50M, \| EMBALAGEMDESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO200MM X 50M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILMELAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENOATOXICO, COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2,COM INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO AVAPOR E OXIDO DE ETILENO, APRESENTADO EMCONCORDANCIA A NBR 14990	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$50,00	R$17.500,00
34	5.000,00	UND	EQUIPO MACROGOTAS FABRICADO EM PVC,ESTÉRIO ATÓXICO E APIROGÊNICO, TUBOCOMPRIMENTO 1,5M, \| EQUIPO MACROGOTASFABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E	LABOR	LABOR	R$ 0,45	R$2.250,00
35	2.000,00	UND	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM ROLETESIMPLES PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DESORO,TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSP \|EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM ROLETESIMPLES PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SORO.LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AORECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL, SEMLÁTEX; TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO ETRANSPARENTE; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EMPOLIETILENO; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVODE ACESSO VENOSO; PONTA LUER UNIVERSAL;CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	LABOR	LABOR	R$ 0,65	R$1.300,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

36	10.000,00	UND	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,IMPERMEÁVEL, ADERENTE, MEDINDO 10 X 4,5M, CORBRANCA \| ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,IMPERMEÁVEL, ADERENTE, MEDINDO 10 X 4,5M, CORBRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICASOU OUTRAS QUAISQUER PREJUDICIAIS À SAÚDE,BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADA EMCARRETEL E RECOBERTO ADEQUADAMENTE.EMBALAGEM COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MISSNER	MISSNER	R$ 7,00	R$70.000,00
37	5.000,00	UND	ESPARADRAPO MICROPORE. FEITO DE MATERIALMICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DAPELE \| ESPARADRAPO MICROPORE. FEITO DEMATERIAL MICROPOROSO QUE PERMITA ATRANSPIRAÇÃO DA PELE. RESISTENTE ATRANSPIRAÇÃO E ÁGUA.HIPOALERGÊNICO.TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 10CMX4,5M.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.	MISSNER	MISSNER	R$ 5,00	R$25.000,00
38	3.000,00	UND	ESPARADRAPO MICROPORE. FEITODE MATERIALMICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DAPELE.RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO E ÁGUA \|ESPARADRAPO MICROPORE. FEITO DE MATERIALMICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DAPELE.RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO DA ÁGUAHIPOALERGENICO. TAMANHO DEAPROXIMADAMENTRE 2,5CM X 4,5M. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DEVALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUENÃO TENHA DECORRIDO MAIS 30% DA DATA DEFABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTERIO DA SAÚDE.	MISSNER	MISSNER	R$ 2,00	R$6.000,00
39	10.000,00	UND	ESPECULO MATERIAL POLIESTIRENO MODELOCOLLIN \| ESPECULO MATERIAL POLIESTIRENOMODELO COLLIN TIPO VAGINAL APLICAÇÃOGINECOLOGIA Nº 3	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 1,00	R$10.000,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			ESTERIL DESCARTAVEL SEMLUBRIFICAÇÃO				
40	7.000,00	UND	ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHOMÉDIO, DESCARTÁVEL FABRICADO EMPOLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS \|ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHOMÉDIO, DESCARTÁVEL FABRICADO EMPOLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS,COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPOBORBOLETA COM ELEMENTOS ARTICULADOS,SIMPETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTOCOMPLETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120MMDE COMPRIMENTO TOTAK E 32MM DE LARGURA.EMBALAGEM INDIVIDUAL ENTEGRA, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIDADE,PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COMTECNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTEOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA,NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTARDA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDOMAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERODE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 1,00	R$7.000,00
41	7.000,00	UND	ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHOPEQUENO, DESCARTÁVEL FABRICADO EMPOLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS \|ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHOPEQUENO, DESCARTÁVEL FABRICADO EMPOLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS,COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPOBORBOLETA COM ELEMENTOS ARTICULADOS,	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 0,98	R$6.860,00
44	100,00	UND	FIO CATE GUTE 3-0 ABSORVIVÉL USADO PARASUTURA	SHALON	SHALON	R$ 5,00	R$ 500,00
45	1.500,00	CX	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLONMONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO,COMPRIMENTO 45 CM, \| FIO DE SUTURA, MATERIALNYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO,COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	SHALON	SHALON	R$19,99	R$29.985,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

46	1.500,00	CX	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLONMONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA CERCADE 45CM, AGULHA AÇO INOX 1/2 CORTE REVERSO \|FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLONMONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA CERCADE 45CM, AGULHA AÇO INOX 1/2 CORTE REVERSO.CAIXA C/24 UNIDADES. AGULHA SILICONIZADA, QUEPERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DOPACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USOÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHASSÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO ÀPONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIRPUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOSINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS,SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DEENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE,GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUIRESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ	SHALON	SHALON	R$18,99	R$28.485,00
47	500,00	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPELCREPADO BRANCO 19MM X 50M \| FITA ADESIVAHOSPITALAR COMPOSTA DE PAPEL CREPADOBRANCO 19MM X 50M	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$ 4,00	R$2.000,00
48	5,00	LT	FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO DE 1000ML.INFLAMÁVEL. USO EXCLUSIVO EM MATERIALHISTOLÓGICO. \| FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO DE1000ML. INFLAMÁVEL. USO EXCLUSIVO EMMATERIAL HISTOLÓGICO. O FORMOL É UMASOLUÇÃO É UM COMPOSTO LÍQUIDO CLARO COMVÁRIAS APLICAÇÕES, SENDO USADONORMALMENTE COMO PRESERVATIVO,DESINFETANTE E ANTI-SÉPTICO. O FORMOL TEM APROPRIEDADE DE DESNATURAR PROTEÍNAS, PORISSO ELAS FICAM MAIS RESISTENTES ÀDECOMPOSIÇÃO POR BACTÉRIA	EXODO	EXODO	R$15,00	R$ 75,00
49	50,00	UND	GARROTE MATERIAL* BORRACHA NATURAL, SEMLATEX, TAMANHO UNICO, TIPO USO REUTILIZAVEL.	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$16,00	R$ 800,00
50	1.500,00	FRC	GEL CONDUTIVO PARA ULTRA-SOM, COM PHNEUTRO, INCOLOR, INODORO E HIDROSSOLÚVEL \|GEL CONDUTIVO PARA ULTRA-SOM, COM PHNEUTRO, INCOLOR, INODORO E HIDROSSOLÚVEL ENÃO GORDUROSO, INODORO, CONTENDO EM SUACOMPOSIÇÃO POLIMEROCARBOXIVINILICO,NEUTRALIZANTE, PROPILENOGLICOL,CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA.	RMC	RMC	R$ 7,40	R$11.100,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE). FRASCO DE 300ML				
52	150,00	CX	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15. ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL \| LÂMINA DEBISTURI NÚMERO 15. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMAÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, POLIDA,AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DEOXIDAÇÃO,AJUSTE FIRME DA LÂMINA. EMBALAGEMINDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃOPERMITA AABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICAASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DELOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DEREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM100 UNIDADES.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$13,99	R$2.098,50
55	200,00	CX	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA – LAMINA COMUM SEMLAPIDAR 26.0 X 76.0MM; ESPESSURA: 1.0 A 1.2 MM.CAIXA COM 50 UNIDADES-. \| .- LÂMINAS PARAMICROSCOPIA – LAMINA COMUM SEM LAPIDAR 26.0	PROCARE	PROCARE	R$ 4,70	R$ 940,00
56	300,00	CX	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 21G(0,80MMX1,8MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES. \|LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 21G(0,80MMX1,8MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES.MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ABS E POLIPROPILENO;ESTÉRIL; PONTA DA AGULHA LUBRIFICADA;EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES; MODELO:TAMANHO 21G – 0,80MM X 1,8MM; NORMASAPLICÁVEIS ISO 13485: 2003 RDC 40/2015 RDC Nº 16DE 28 DE MARÇO DE 2013.	LABOR	LABOR	R$10,00	R$3.000,00
57	300,00	CX	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 26G(0,45MMX1,8MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES. \|LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 26G(0,45MMX1,8MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES.MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ABS E POLIPROPILENO;ESTÉRIL; PONTA DA AGULHA LUBRIFICADA;EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES; MODELO:26G – 0,45MM X 1,8MM; NORMAS APLICÁVEIS ISO13485: 2003 RDC 40/2015 RDC Nº 16 DE 28 DE MARÇODE 2013.	LABOR	LABOR	R$10,00	R$3.000,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

58	300,00	CX	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 28G(0,36MMX1,5MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES. \|LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 28G(0,36MMX1,5MM) - CAIXA COM 100 UNIDADES.MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ABS E POLIPROPILENO;ESTÉRIL; PONTA DA AGULHA LUBRIFICADA;EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES; MODELO:TAMANHO 28G – 0,36MM X 1,5MM; NORMASAPLICÁVEIS ISO 13485: 2003 RDC 40/2015 RDC Nº 16DE 28 DE MARÇO DE 2013.	LABOR	LABOR	R$10,00	R$3.000,00
60	4.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERILDESCARTAVEL TAMANHO GRANDE \|CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURALHIPOALERGENICO COM FORMATOANATOMICO COMBAINHA COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHASEMENDAS OU FUROS E APRESENTAR ELASTICIDADERESISTENCIA A TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TATILCOMPATIVEIS COM A FINALIDADE LUBRIFICADA COMPRODUTO ATÓXICO ACONDICIONADA EM CAIXASCONTENDO 100 UNIDADES EMBALAGEMRESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃODO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃOTRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTEDATA DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NAO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO E NUMERO DE REGISTRO NOMINISTERIO DA SAÚDE ESTAR CONFORME ANBR13392	AD+SOFT	AD+SOFT	R$15,00	R$60.000,00
61	6.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL \| LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃOESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO,AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEXNATURAL, HIPOALERGÊNICO, COMFORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURAUNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, EAPRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA ÀTRAÇÃO E SENSIBILIDADETÁTIL COMPATÍVEIS COM AFINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO.ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ABERTURA QUEPERMITA A RETIRADA DAS LUVASUMA A UMA,CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEMRESISTENTE DE	AD+SOFT	AD+SOFT	R$15,00	R$90.000,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃODO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDEE ESTAR CONFORME A NBR13392. CAIXA COM 100 UNIDADES				
62	4.500,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA. \|LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA.CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COMBAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS,EMENDAS OU FUROS, E APRESENTARELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ESENSIBILIDADETÁTIL COMPATÍVEIS COM AFINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO.ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ABERTURA QUEPERMITA A RETIRADA DAS LUVASUMA A UMA,CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEMRESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃODO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	AD+SOFT	AD+SOFT	R$15,00	R$67.500,00
63	28.000,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS \| MÁSCARACIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGASHORIZONTAIS, ATÓXICA TIPO FIXAÇÃO COMELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIPNASAL EMBUTIDO, HIPOALÉRGICA, TIPO USODESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	LABOR	LABOR	R$ 3,37	R$94.360,00
67	5.000,00	UND	PAPEL LENÇOL 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEMBRANCO, O PRODUTOS POSSUEM ALTARESISTENCIA A TRAÇÃO, MACIEZ GRANDEABSORÇAO \| PAPEL LENÇOL 100% FIBRAS DECELULOSE VIRGEM BRANCO, O PRODUTOSPOSSUEM ALTA	GOLD	GOLD	R$ 5,00	R$25.000,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			RESISTENCIA A TRAÇÃO, MACIEZGRANDE ABSORÇAO DE LIQUIDOS, ISENTOS DEFUROS, MANCHAS OU RASGOS. MEDIDA DE 70 X 50EMBALADO UNITARIAMENTE				
70	250,00	PCT	PROPÉS DESCARTÁVEL. (SAPATILHA PROPÉDESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DEPOLIPROPILENO \| PROPÉS DESCARTÁVEL.(SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL BRANCA TIPOSOLDADO DE POLIPROPILENO - TNT -GRAMATURA30G/CM2 TAMANHO ÚNICO) - EMBALAGEM COM 100UNIDADES	SOFT	SOFT	R$ 5,00	R$1.250,00
71	300,00	LT	PVPI TÓPICO - PVPI (POLIVINILPIRROLIDONA IODOCOM 10% DE IODO ATIVO). FRASCO ESCURO, COM1.000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES \| PVPI TÓPICO -PVPI (POLIVINILPIRROLIDONA IODO COM 10% DEIODO ATIVO). FRASCO ESCURO, COM 1.000 ML.CAIXA COM 12 UNIDADES. VEÍCULO QSP. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DEVALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUENÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DEFABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOASPRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 9,00	R$2.700,00
72	600,00	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 30 L, \| SACOPLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 30 L, COR BRANCOLEITOSO, 3 MICRA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA,LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM SIMBOLO SUBSTÂNCIAINFECTANTE APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE PACOTE COM 100	QUALYTI	QUALYTI	R$ 8,99	R$5.394,00
73	500,00	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 50 L, CORBRANCA COM SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIAINFECTANTE \| SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE50 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA,LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DESUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO HOSPITALARPACOTE COM 100 UNIDADES	QUALYTI	QUALYTI	R$ 8,99	R$4.495,00
74	400,00	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, CORBRANCA COM SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIAINFECTANTE \| SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE100 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA,LARGURA 75 CM,	QUALYTI	QUALYTI	R$ 8,99	R$3.596,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DESUBSTÂNCIA INFECTANTE E, APLICAÇÃOHOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES				
81	5.000,00	UND	SERINGA 20 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE \|SERINGA 20 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 20ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OULUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA,GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL,COM AGULHA CALIBRE 25 X 7 MM, BISELTRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, USODESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA,APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOASPRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,40	R$2.000,00
82	1.000,00	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N¨ 10 \| SONDAASPIRAÇÃO TRAQUEAL N¨ 10, CONFECCIONADA EMUM TUBO DE PVC, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM50CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAARREDONDADA E ABERTA, COM 2 FUROS LATERAIS	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,77	R$ 770,00
84	1.000,00	UND	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPOFOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20: SILICONIZADA,	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 2,53	R$2.530,00
85	1.000,00	UND	SONDA FOLEY Nº14 2VIAS MATERIAL DE SILICONE(100% SILICONE); \| SONDA FOLEY Nº14 2VIASMATERIAL DE SILICONE (100% SILICONE);DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE SILICONE. NAEXTREMIDADE DISTAL UMA PONTA FECHADA, OLHOSLATERAIS E UM BALONETE INFLÁVEL TAMBÉM EMSILICONE, A PONTA PROXIMAL SE DIVIDE EM DUASOU TRÊS VIAS: 1ª VIA: CONECTAR NO SISTEMACOLETOR; 2ª VIA: INSUFLAÇÃO DO BALONETE; FUNILCOM ADAPATADOR LUER LOCK.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 2,53	R$2.530,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

86	1.000,00	UND	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 VIAS,COM BALÃO DE 5 A 15 ML \| SONDA LÁTEXSILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO DE5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAISLARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OSTAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEMC/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADEBALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 2,53	R$2.530,00
92	1.500,00	UND	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPOFOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO D \|SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPOFOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOSLATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULABORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA,ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃOPADRÃO A COLETORES, COMPONENTESCAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NAVÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTENAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMB.INDIVIDUAL(MS).	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 1,90	R$2.850,00
93	14.000,00	FRC	SORO FISIOLOGICO A 0,9% , - FRASCO DE 500 ML \|SORO FISIOLOGICO A 0,9% , FRASCO DE 500 ML	FARMACE	FARMACE	R$ 5,00	R$70.000,00
94	3.000,00	AMP	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 10 ML ESTÉRIL. AMPOLAFLACONETE, COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO \|SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 10 ML ESTÉRIL. AMPOLAFLACONETE, COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO,CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	FARMACE	FARMACE	R$ 0,29	R$ 870,00
95	12.000,00	FRC	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%. FRASCO DE 100 ML COMSISTEMA DE INFUSÃO FECHADO \| SOROFISIOLÓGICO A 0,9%. FRASCO DE 100 ML COMSISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDOSOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.ºDE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO	FARMACE	FARMACE	R$ 3,00	R$36.000,00
96	3.500,00	FRC	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%. FRASCO DE 250 ML COMSISTEMA DE INFUSÃO FECHADO \| SOROFISIOLÓGICO A 0,9%. FRASCO DE 250 ML COMSISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDOSOLUÇÃO DE CLORETO	FARMACE	FARMACE	R$ 4,80	R$16.800,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			DE SÓDIO A 0,9%, COM N.ºDE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO				
97	1.000,00	FRC	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML BOLSA OUFRASCO COM 250 ML SISTEMA FECHADO \| SOROGLICOFISIOLÓGICO 250 ML BOLSA OU FRASCO COM250 ML SISTEMA FECHADO. O MATERIAL COTADODEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA.	FARMACE	FARMACE	R$ 5,20	R$5.200,00
98	1.000,00	FRC	SORO GLICOSADO A 5%. FRASCO DE 250 ML COMSISTEMA DE INFUSÃO FECHADO \| SORO GLICOSADOA 5%. FRASCO DE 250 ML COM SISTEMA DE INFUSÃOFECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO AQUOSA DEGLICOSE A 5%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DEVALIDADE NO FRASCO.	FARMACE	FARMACE	R$ 5,00	R$5.000,00
99	500,00	FRC	SORO GLICOSADO A 5%. FRASCO DE 500 ML COMSISTEMA DE INFUSÃO FECHADO \| SORO GLICOSADOA 5%. FRASCO DE 500 ML COM SISTEMA DE INFUSÃOFECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO AQUOSA DEGLICOSE A 5%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DEVALIDADE NO FRASCO.	FARMACE	FARMACE	R$ 5,90	R$2.950,00
100	1.000,00	FRC	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO. BOLSA DE500 ML \| SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO.BOLSA DE 500 ML. CLASSE TERAPÊUTICA:REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS.COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO – 0,60G;CLORETO DE POTÁSSIO – 0,030G; CLORETO DECÁLCIO – 0,02G; LACTATO DE SÓDIO – 0,30G;VEÍCULO Q.S.P. 500ML	FARMACE	FARMACE	R$ 6,80	R$6.800,00
102	20,00	CX	TIRAS PARA URINALISE, TIRAS TESTE PARA ADETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZPARÂMETRO NA URINA; LEUCÓCITOS, UROBILINOG \|TIRAS PARA URINALISE, TIRAS TESTE PARA ADETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZPARÂMETRO NA URINA; LEUCÓCITOS,UROBILINOGENIO, BILIRRUBINA, SANGUE OCULTO,NITRITOS, PH DENIDADE ESPECIFÍCA, PROTEÍNA,GLICOSE, CETONAS DESSECANTE.CARACTERISRICAS; EMBALADA EM FRASCOPLÁSTICO. FRASCO COM 100 UNIDADES	CRAL	CRAL	R$29,00	R$ 580,00
103	2.000,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DEGLICEMIA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES PARASER UTILIZADA EM APARELHO DA MARCA ON CA \|TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DEGLICEMIA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES PARASER UTILIZADA EM APARELHO DA MARCA ON CALL.	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	R$19,00	R$38.000,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

104	3.500,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ONCALL PLUS II. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TIRAS \|TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ONCALL PLUS II. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TIRAS.COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ONCALL PLUS II; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E600 MG/DL; INDICADAS PARA USO PESSOAL(AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADARAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM OMONITOR: PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA;VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5?L (MICROLITRO); UTILIZADAS PARA MEDIÇÃO DEGLICOSE EM SANGUE TOTAL FRESCO E EMPACIENTES NEONATOS; SEM INTERFERÊNCIA DEMALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE; CAIXACOM 50 UNIDADES DE TIRAS. COMPATÍVEIS COM OMONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	R$19,00	R$66.500,00
105	1.500,00	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADAPRODUZIDA A PARTE DE 100% DDEPOLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT)TAMANHO UNICO, \| TOUCA DESCARTÁVEL BRANCASANFONADA PRODUZIDA A PARTE DE 100% DDEPOLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT)TAMANHO UNICO. FABRICADO POR MEIO DESOLDAGEM OU COSTURAUTRASSÔNICA,HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COMELÁSTICA EM SAU EXTREMIDADEPROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NACABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR, DEGRAMATURA MINIMA 20GR, DESCARTÁVEL CAIXACOM 100 UNIDADES.	SOFT	SOFT	R$ 7,00	R$10.500,00
Total R$ 978.208,40 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Neste processo não possui órgãos participantes.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 06 de setembro de 2024.

ORGAO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA

INFINIT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.367.194/0001-01
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024- FMS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. **TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2024**, processo administrativo n.º **011/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **011/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ESSENCIA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 35.153.207/0001-80
Representante: THIAGO MOTA
Telefone: (79) 3256-3730
E-mail: essenciahospitalar@gmail.com
Endereço: AV AUXILIAR UM, 1800 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
54	400,00	CX	LAMINA EM VIDRO PARA COLETA DE PAPANICOLAU. \|LAMINA EM VIDRO PARA COLETA DE PAPANICOLAU,CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	Caixas	R$ 7,04	R$2.816,00
Total R$ 2.816,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)							

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Neste processo não possui órgãos participantes.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 06 de setembro de 2024.

ORGAO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA

ESSENCIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 35.153.207/0001-80
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024- FMS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. **TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2024**, processo administrativo n.º **011/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **011/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ:01.463.618/0001-50
Representante: MAYCO SANTIAGO DOS SANTOS
Telefone: (79) 2107-0300
E-mail: sergilab@outlook.com
Endereço: TV VITORIA, 57 - JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO, Aracaju - Sergipe - 49085-543
Item

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

64	2.000,00	UND	MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2, MATERIAL MANTASINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO \|MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2, MATERIAL MANTASINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO,TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃOCONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPOCORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO,TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISN95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ0,3.	FORTFLEX	PFF2	R$ 0,65	R$1.300,00
66	15,00	FRC	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	NEWPROV	100 ML	R$18,68	R$ 280,20
69	10.000,00	UND	PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO , TIPOTAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COMDIVISÓRIAS, CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS	DESKARPLAS	C/ESTRIAS	R$ 0,52	R$5.200,00
79	8.000,00	UND	SERINGA 03 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM \|SERINGA 03 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 03 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLESOU LUER LOCK OU SLIP, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA,GRADUAÇÃO (ESCALA UI) FIRME E PERFEITAMENTELEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOASPRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	SR	3 ML	R$ 0,18	R$1.440,00
80	1.000,00	UND	SERINGA 10 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE \|SERINGA 10 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO SIMPLES OU LUERLOCK OU SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA,GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL,COM AGULHA 25 X 7, BISEL TRIFACETADO, TAMPAPROTETOR PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGÊNICA, APRESENTAÇÃOEMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DEVALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUENÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DEFABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	10 ML	R$ 0,34	R$ 340,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			CERTIFICADO DE BOASPRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.				
Total R$ 8.560,20 (OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAI E VINTE CENTAVOS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Neste processo não possui órgãos participantes.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 06 de setembro de 2024.

ORGAO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA

SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ:01.463.618/0001-50
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024- FMS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. **TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2024**, processo administrativo n.º **011/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **011/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.712.647/0001-72
Representante: ASILEGNA ALMEIDA DA SILVA
Telefone: (79) 9859-7080
E-mail: novamedsergipe@gmail.com
Endereço: AV A 14 , 31 - MARCOS FREIRE 2, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49156-266

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
68	200,00	UND	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, ANTISSÉPTICO ÁGUAOXIGENADA, ASPECTO LIQUIDO, INCOLOR,CONCENTRAÇÃO MINNMA 49,5%, PH	RIOQUIMICA	Unidades	R$10,55	R$2.110,00
Total R$ 2.110,00 (DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS)							

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Neste processo não possui órgãos participantes.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 06 de setembro de 2024.

ORGAO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.712.647/0001-72
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.158/2024
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da membra substituta do Conselho Tutelar, ELISÂNGELA BEZERRA SANTOS DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2024/SEMAT, que informa sobre o término do período de substituição da conselheira substituta Elisângela e o consequente retorno da conselheira titular, Angelita Rocha Rodrigues.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora, **ELISÂNGELA BEZERRA SANTOS DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade nº. **3.165.478-9 SSP/SE**, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº **023.993.635-31**, do Cargo de Conselheira Tutelar Substituta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 10 de outubro de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br